



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 909/2018

SÚMULA: Ratifica a participação do Município de Inácio Martins em entidades de representação oficial de municípios e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1.º- Fica ratificada a participação do Município de Inácio Martins, nas seguintes entidades de representação municipal, que atuam no desenvolvimento regional e representativo dos municípios, conforme regras estatutárias definidas desde a sua constituição:

- **Confederação Nacional dos Municípios - CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83;**
- **Associação dos Municípios do Paraná - AMP, CNPJ nº 76.694.132/0001-22;**
- **Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná - AMCESPAR, CNPJ nº 78.590.916/0001-36.**

Art. 2.º- Fica autorizado o município de Inácio Martins a efetuar repasses financeiros às entidades relacionadas no Artigo 1.º, via mensalidade associativa e interveniências, com objetivo da manutenção das mesmas, conforme valores definidos em Assembleia.

§ 1.º - As prestações de contas deverão ser realizadas, anualmente, e encaminhadas ao município para avaliação do setor de controle interno.

§ 2.º - Os repasses financeiros estabelecidos no caput deste Artigo ficam condicionados à previsão orçamentária do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

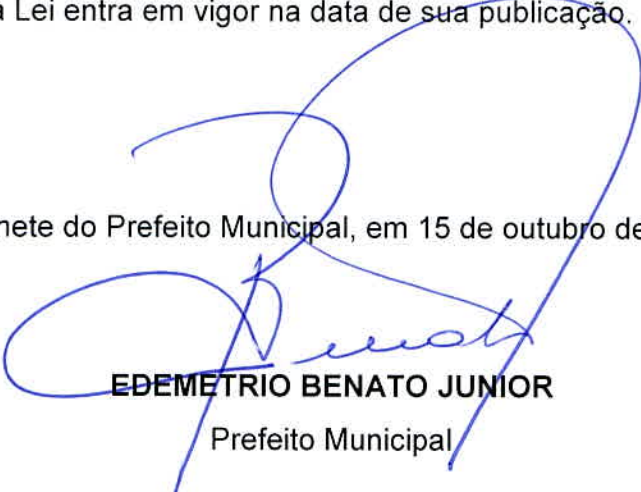
Art. 3.º - Ficam ratificados os atos de delegação e repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 4.º - Aplica-se à relação entre o Município e a Entidade de representação municipal o disposto nas Leis Estaduais sob n.º 11.121/1995, 19.216/2017 e 19.420/2018, e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 536/2011.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2018.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1087 Página. 13
Data: 19/10/2018